



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 09.01 29102024.01 - SECULT

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pelo Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023.

1.2. Integram o presente Termo de Referência como se nele estivessem escritos, os seguintes documentos:

- I) Definição dos Itens/Grupos e especificações dos produtos;
- II) Relação dos documentos de habilitação para o procedimento; e
- III) Estudo Técnico Preliminar – ETP.

2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO.

2.1. Órgão Interessado:

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.2. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE/CE.

2.3. Justificativa:

A justificativa da necessidade do objeto e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente procedimento administrativo

2.4. Do Plano de Contratação Anual - PCA:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- ➔ ID do PCA no PNCP: 07954480000179-0-000007/2024.
- ➔ ID da DFD no PCA constante do PNCP: 213/2023.
- ➔ Data de publicação no PNCP: 29/12/2024.

2.5. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente procedimento administrativo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

3.1. As despesas resultantes do presente objeto correrão a conta da seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE E ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P -A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
-------	----------------	--	-------	----------------------	----------------



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



09	01	13 392 0002 2.069	1500000000	3.3.90.39.00	R\$ 1.049.570,64
VALOR TOTAL ESTIMADO					

3.2. Valor global estimado: R\$ 1.049.570,64 (hum milhão, quarenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).

3.3. Metodologia do orçamento:

Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pela Comissão Central de Compras do município, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

4. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade serão aqueles que, eventualmente, estarão descritos na descrição da especificação dos itens do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No mais, o município ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

4.2. Indicação de marcas ou modelo:

4.2.1. Não se aplica.

4.3. Da exigência de prova de conceito:

4.3.1. Não se aplica.

4.4. Da subcontratação:

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

4.5. Garantia da contratação:

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação consoante os dispostos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO/PRESTAÇÃO

5.1. Local de execução do Objeto

5.1.1. Os serviços deverão ser executados nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, devidamente designado na **ORDEM DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/NOTA DE EMPENHO** emitida pelo órgão demandante, no âmbito do Município de HORIZONTE/CE.

5.2. Forma de execução, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços

5.2.1. A Execução dos serviços será feita em sua totalidade, durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas de **ORDENS DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO/NOTAS DE EMPENHO**, pelo órgão demandante, constando a relação e a quantidade de serviços a serem executados.

5.2.2. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

5.2.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.2.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para readequação de serviço eventualmente fora de especificação.





5.3. Prazo para início e Execução

5.3.1. Os serviços deverão ser iniciados no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, com prazo de execução de até a contar **05 (cinco) dias**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/NOTA DE EMPENHO**, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

5.3.2. A demanda correspondente a **ORDEM DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/NOTA DE EMPENHO** devendo ser executado conforme demanda específica.

6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

6.1. Da forma de recebimento (provisório e definitivo)

6.1.1. Os serviços serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da conclusão da execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

6.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.9. Pós conclusão dos procedimentos quanto ao recebimento, serão realizados os atos correspondentes a liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Forma de pagamento

6.2.1. A liquidação e o pagamento da despesa será efetuada em até **30 (trinta) dias** a contar do recebimento definitivo dos serviços, através de atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, devendo ser observado, ainda, os normativos internos correspondentes ao processo de pagamento e as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.

6.2.2. Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;



- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

6.2.3. O setor competente quanto aos pagamentos realizará a consulta dos documentos apresentados por meio de verificação on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 6.2.4.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 6.2.4.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.2.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.2.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 90 (noventa) dias, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

8.1. Da forma de apresentação das propostas

8.1.1. Na proposta de preços final (consolidada), deverá constar as especificações detalhadas do item, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento.

8.1.2. A licitante deverá garantir a execução dos serviços sem qualquer imperfeição, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os serviços questionados/devolvidos, e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

8.1.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.



8.1.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá, preferencialmente, obedecer ao seguinte parâmetro:

Critério de julgamento	Valor unitário estimado	Intervalo limite de lance
Item isolado e ou Item pertencente ao grupo de itens/lote	De R\$ 0,01 até R\$ 100,00	Até R\$ 0,01
	Acima R\$ 100,00 até R\$ 1.000,00	Até R\$ 10,00
	Acima de R\$ 1.000,00 até R\$ 100.000,00	Até R\$ 100,00
	Acima de R\$ 100.000,00	Até R\$ 1.000,00

Justificativa quanto a fixação dos intervalos: Esses valores foram baseados no histórico de disputas realizadas pelo município, onde, observou-se que, em julgamentos realizados por valores de baixo vulto, a oferta, via de regra, ocorre pelo valor mínimo a ser ofertado pela plataforma, prejudicando, daí, que os licitantes ofertem melhores condições de proposta e lances mais adequados ao valor unitário do item, protelando a disputa e não trazendo ganho efetivo a economicidade buscada. Ademais, a fixação dos valores acima mencionados será tida como um referencial, podendo ao agente, ante ao caso concreto, realizar as devidas adequações se assim entender. Por fim, a estipulação dos mencionados limites de intervalos de lances também visa a padronização dos termos e condições da disputa e dos instrumentos convocatórios da Administração.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

9.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.





- 9.12. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 9.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 9.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 9.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da **ORDEM DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/NOTA DE EMPENHO**, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 9.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 9.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 9.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 9.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 9.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 9.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

10.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 14.133/21 e normas complementares.

10.2. São obrigações do contratante, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:

- 10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 10.2.2. Atestar a execução do objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 10.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 10.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 10.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 10.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.



10.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.2.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.2.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.2.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2.14. Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.

10.2.15. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da execução, se for o caso, desde que observadas as normas de segurança.

10.3. São obrigações do contratado, nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal n.º 14.133/21:

10.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.



- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- p) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- q) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- r) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- s) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- t) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- u) Assinar e devolver a **ORDEM DE SERVIÇOS/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/NOTA DE EMPENHO** ao Município de HORIZONTE/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- v) Executar os serviços licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da **ORDEM DE SERVIÇOS/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/NOTA DE EMPENHO**, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.
- w) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- x) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- y) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.
- z) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de HORIZONTE/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.



aa) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

- h) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- i) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) deixar de realizar prova de conceito;
 - b.5) apresentar proposta ou prova de conceito em desacordo com as especificações do edital;
- j) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- k) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- l) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- m) fraudar a licitação;
- n) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- o) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- p) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- q) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- r) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- s) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

11.1.1. Serão aplicadas ao licitante/adjudicatário que incorrer nas infrações acima descritas, garantida a defesa prévia, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.1.3. Para fins de dosimetria e cálculo das penalidades acima impostas, estas tomarão como base os parâmetros delineados no tópico a seguir.

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa**:

d.1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.2) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.2.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.2.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.2.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).





11.2.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.2.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.7. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 450/2023.



13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO REAJUSTAMENTO, ATUALIZAÇÃO E REEQUILÍBRIO

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento (Mapa de preços), estimado em 11/11/2024.

14.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. De acordo com o caso concreto, poderá ser utilizado outro índice específico ou setorial ao já definido, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14.9. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão respondidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, observada a vigência contratual.

15. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo(s) órgão(s) demandante(s), segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, nos regulamentos e normas locais específicas, nas normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais em Direito Admitidas.

16. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

16.1. A LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário.

16.2. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

16.3. É vedado a LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As Partes deverão, nos termos deste instrumento,



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

16.4. A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais

16.5. O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

HORIZONTE/CE, 12 de novembro de 2024.

UNIDADE TÉCNICA/RESPONSÁVEL:

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO-EQUIPE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO:

Antônio Adairton Oliveira Guerra
Gestor de Contratos

Marília Nogueira Nery da Silva
Gerente de Núcleo

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:

Itaciana Carneiro Andrade
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ORDENADOR DE DESPESAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DOS ITENS/LOTES/GRUPO:

1.1. **Justificativa quanto ao quantitativo:** A definição dos quantitativos deu-se com base em levantamento pautado pelo histórico de utilização de exercícios anterior, estipuladas por este órgão.

2. DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO

LOTE/GRUPO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL EM FESTÃO MEDINDO ENTRE 2,20M A 2,80M DE ALTURA COM ENFEITES NATALINOS E ILUMINAÇÃO EM CORDÃO DE LED COM ESTRELA NO TOPO INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	4	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
2	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE POSTES COM PINGENTES NATALINOS EM FORMATO DEFINIDO PELA CONTRATANTE COM NO MÍNIMO 150CM DE ALTURA COM ESTRUTURA EM METALON E FERRO BARRA CHATA REVESTIDO EM MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCA OU AMARELA E CORDÃO DE LED DE CORES VARIADAS, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	20	R\$ 2.516,40	R\$ 50.328,00
3	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO E GRANDE PORTE COM TRONCO REVESTIDO EM CORDÃO DE LED NA COR BRANCA OU AMARELA E COPA COM CORDÃO DE LED EM CORES VARIADAS, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	30	R\$ 2.386,80	R\$ 71.604,00
4	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO E GRANDE PORTE COM TRONCO REVESTIDO EM CORDÃO DE LED NA COR BRANCA OU AMARELA E COPA COM CORDÃO DE LED EM CORES VARIADAS, COM NO MÍNIMO 6 PINGENTES DE FORMATOS NATALINOS MEDINDO NO MÍNIMO 60CM PENDURADOS E REVESTIDO COM MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCA OU AMARELA E CORDÃO DE LED EM CORES VARIADAS, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	4	R\$ 3.726,00	R\$ 14.904,00
5	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE ARBUSTOS E ÁRVORES DE PEQUENO PORTE ILUMINADO COM CORDÃO DE LED EM CORES VARIADAS, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	40	R\$ 1.512,00	R\$ 60.480,00
6	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM ENFEITE NATALINO MODELOS VARIADOS DE ACORDO COM O PEDIDO DA CONTRATADA MEDINDO NO MÍNIMO 60CM COM ESTRUTURA EM METALON E FERRO BARRA CHATA REVESTIDO COM MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCA OU AMARELA E LAÇO EM CORDÃO DE LED DE CORES VARIADAS, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	10	R\$ 572,40	R\$ 5.724,00
7	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM	SERVIÇO	5	R\$ 2.100,00	R\$

Página 43 de 72





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



	ENFEITE NATALINO MODELOS VARIADOS DE ACORDO COM O PEDIDO DA CONTRATADA MEDINDO NO MÍNIMO 110CM COM ESTRUTURA EM METALON E FERRO BARRA CHATA REVESTIDO COM MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCA OU AMARELA E LAÇO EM CORDÃO DE LED DE CORES VARIADAS, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO				10.500,00
8	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM ENFEITE NATALINO MODELOS VARIADOS DE ACORDO COM O PEDIDO DA CONTRATADA MEDINDO NO MÍNIMO 160CM COM ESTRUTURA EM METALON E FERRO BARRA CHATA REVESTIDO COM MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCA OU AMARELA E LAÇO EM CORDÃO DE LED DE CORES VARIADAS, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	2	R\$ 4.600,00	R\$ 9.200,00
9	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM ENFEITE NATALINO TIPO PRESÉPIO MEDINDO NO MÍNIMO 2,00M DE ALTURA CONTENDO MENINO JESUS, JOSÉ, MARIA E O ANJO DA ANUNCIAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON E FERRO BARRA CHATA REVESTIDO COM MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCA OU AMARELA, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	2	R\$ 6.200,00	R\$ 12.400,00
10	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES EM MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCA OU AMARELA EM DIVERSOS LOCAIS DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	MTS	800	R\$ 73,44	R\$ 58.752,00
11	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES EM CORDÃO DE LED NA COR BRANCA OU AMARELA EM DIVERSOS LOCAIS DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	MTS	700	R\$ 50,00	R\$ 35.000,00
12	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES EM CASCATA DE LED NA COR BRANCA OU AMARELA EM DIVERSOS LOCAIS DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	MTS	700	R\$ 75,00	R\$ 52.500,00
13	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES EM CORTINA DE LED NA COR BRANCA OU AMARELA EM DIVERSOS LOCAIS DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	200	R\$ 165,00	R\$ 33.000,00
14	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM REFLETORES LED RGB DE NO MÍNIMO 200W COM COR DE ACORDO COM A TEMÁTICA DA DECORAÇÃO, INSTALAÇÃO EM ÁRVORES, POSTES, EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, FACHADAS, E ETC DE ACORDO COM O PEDIDO DA CONTRATANTE, INCLUSO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	10	R\$ 455,00	R\$ 4.550,00
15	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM	SERVIÇO	2	R\$	R\$

Página 44 de 72





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



	4 PERSONAGENS EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA COLORIDA EM VERNIZ BRILHANTE COM ACABAMENTO EM ALTA QUALIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE TAMANHO REAL, SENDO ELES MENINO JESUS, MARIA, JOSÉ E O ANJO DA ANUNCIAÇÃO, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO			23.000,00	46.000,00
16	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM 7 PERSONAGENS EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA COLORIDA EM VERNIZ BRILHANTE COM ACABAMENTO EM ALTA QUALIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE TAMANHO REAL, SENDO ELES MENINO JESUS, MARIA, JOSÉ, O ANJO DA ANUNCIAÇÃO E OS 3 REIS MAGOS, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	4	R\$ 40.394,16	R\$ 161.576,64
17	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM PAI NOEL SENTADO NO TRENÓ COM 2 RENAS PUXANDO EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA COLORIDA EM VERNIZ BRILHANTE COM ACABAMENTO EM ALTA QUALIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE TAMANHO REAL DE UMA PESSOA, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	2	R\$ 36.750,00	R\$ 73.500,00
18	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM ANJO ARAMADO TOCANDO TROMBETA PRODUZIDO EM METAL COM REVESTIMENTO DE LED BRANCO MEDINDO NO MÍNIMO 2,90M DE ALTURA	SERVIÇO	2	R\$ 20.550,00	R\$ 41.100,00
19	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM PAI NOEL ESTILO MAGO EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA COLORIDA EM VERNIZ BRILHANTE COM ACABAMENTO EM ALTA QUALIDADE MEDINDO NO MÍNIMO 2,20M DE ALTURA, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	2	R\$ 13.650,00	R\$ 27.300,00
20	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM CAVALINHO DE BRINQUEDO EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA COLORIDA EM VERNIZ BRILHANTE COM ACABAMENTO EM ALTA QUALIDADE MEDINDO NO MÍNIMO 1,70M DE ALTURA E 1,90M DE COMPRIMENTO, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	2	R\$ 9.100,00	R\$ 18.200,00
21	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM BONECO QUEBRA NOZES EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA COLORIDA EM VERNIZ BRILHANTE COM ACABAMENTO EM ALTA QUALIDADE MEDINDO NO MÍNIMO 2,10M DE ALTURA INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
22	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM EFEITE NATALINO TIPO LETREIRO ESCRITO (FELIZ NATAL) MEDINDO CADA LETRA NO MÍNIMO 70CM DE ALTURA COM ESTRUTURA EM METALON E FERRO/CHAPA REVESTIDO EM MANGUEIRA DE LED, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO.	SERVIÇO	2	R\$ 10.476,00	R\$ 20.952,00

Página 45 de 72





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



23	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM ÁRVORE DE NATAL NO 09 METROS COM ESTRUTURA DE METALON E BARRA CHATA COM FIGURAS NATALINAS E ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA LED EM CORES OU AMARELA CORDÃO DE LED EM CORES VARIADAS, INCLUSO INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E REMOÇÃO.	SERVIÇO	2	R\$ 48.000,00	R\$ 96.000,00
24	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM ÁRVORE DE NATAL NO 12 METROS COM ESTRUTURA DE METALON E BARRA CHATA COM FIGURAS NATALINAS E ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA LED EM CORES BRANCA OU AMARELA CORDÃO DE LED EM CORES VARIADAS, COM PARA-RAIOS INSTALADOS INCLUSO MANUTENÇÃO E REMOÇÃO.	SERVIÇO	2	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO R\$					1.049.570,64





**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

a. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa e**, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

- a.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- a.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- a.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).
- b.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



c. Qualificação Econômico-Financeira

c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)

c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

c.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

c.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital de 10%] do valor total estimado da contratação.

c.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

d. Qualificação Técnica

d.1. Comprovação de aptidão para a execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

d.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

d.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

e. Declarações

e.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

e.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos;

e.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



Obs.: As declarações acima são facultativas, haja vista que, caso as declarações não sejam elaboradas em documento específico e anexados na plataforma pelo Licitante, as mesmas poderão ser extraídas da Plataforma Compras.gov.br, não sendo a ausência destas motivo de inabilitação.





PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA ETP

Processo Administrativo Nº 0901.29102024.01-SECULT

OBJETO: ORNAMENTAÇÃO NATALINA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE/CE.

O presente estudo representa o resultado dos trabalhos técnicos realizados pelo setor técnico encarregado, pelo Órgão demandante do Município de Horizonte/CE, o qual, baseado na solicitação inicial da demanda, promoveu o levantamento de soluções e alternativas e, assim, chegou-se à sugestão de melhor solução a necessidade apresentada. Reforça-se que, visando a verificação da viabilidade financeira, assim como, o preenchimento de certos critérios técnicos os quais exigiam a mensuração mais apurada dos quantitativos, estimativa e descrições, após a apresentação do panorama das soluções, realizou-se a fase de confecção de orçamento e demais peças necessárias a descrição da necessidade e verificação da viabilidade financeira, as quais integrarão os presentes autos. Deste modo, o presente ETP demonstra o resultado de todas as etapas transcorridas até então, de modo que em uma única peça, fosse possível a realização de viabilidade.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 29 de outubro de 2024 à 12 de novembro de 2024.

PARTE A - INFORMAÇÕES GERAIS E PLANEJAMENTO DA DEMANDA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

O período natalino é uma época de celebração e de valorização das tradições culturais locais. A ornamentação das principais praças, ruas e espaços públicos cria um ambiente encantador e apropriado para celebrações que valorizam a história e as tradições da nossa comunidade, reforçando o espírito de união e de pertencimento entre os cidadãos, estímulo ao comércio e desenvolvimento turístico. A decoração natalina atrai visitantes e turistas de toda região, o que gera impacto positivo na economia local. Ao investir em uma decoração atrativa, a cidade pode atrair um público mais amplo, o que movimenta diretamente o comércio local, impulsionando ainda mais o turismo e beneficia os estabelecimentos comerciais, restaurantes e serviços da cidade.

Além dos pontos mencionados acima, vem a contribuição para o bem-estar social, onde a decoração de Natal transforma os espaços públicos, tornando-os mais acolhedores e agradáveis para os moradores e visitantes. O ambiente decorado proporciona um espaço convidativo para eventos e confraternizações, contribuindo para o bem-estar social e incentivando o uso das áreas públicas de maneira positiva.

A experiência visual e enriquecimento do espaço urbano é outro motivo para a realização da referida ornamentação natalina, valorizando o espaço urbano e transformando a cidade em um ambiente festivo e convidativo. Esse investimento não só embeleza o município, mas também agrega valor ao patrimônio público, promovendo um cenário visualmente agradável e que enriquece a experiência de todos os cidadãos e turistas.

Conclusão, diante dos benefícios culturais, econômicos e sociais que a decoração natalina oferece ao município de Horizonte, considerou de suma importância a execução da ornamentação natalina, a qual se tornou no período um momento de tradição para população Horizontina e região.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O

Página 50 de 72





PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Conta o presente objeto provisionado junto ao Documento de Formalização de Demanda — DFD de número 213/2023, conforme **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA** para o exercício de 2024, com o ID do item no PCA de ID n.º 07954480000179-0-000007/2024.

3. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

O período natalino é uma época de celebração e de valorização das tradições culturais locais. A ornamentação das principais praças, ruas e espaços públicos cria um ambiente encantador e apropriado para celebrações que valorizam a história e as tradições da nossa comunidade, reforçando o espírito de união e de pertencimento entre os cidadãos. Os resultados esperados incluem:

- **Atração de turistas:** Quando passamos a ornamentar a cidade no período natalino, foi atraído um público de visitantes de outras regiões, aumentando o turismo. Isso beneficiou o comércio, os restaurantes e outros serviços de hospitalidade;
- **Aumento do comércio local:** Com a decoração e o clima natalino, as pessoas passaram mais tempo nas ruas e nos centros comerciais, o que incentivou e incentiva o consumo e aquece a economia local;
- **Valorização cultural e identitária:** Uma cidade bem decorada para o Natal reforça tradições e cria um sentido de pertencimento e de identidade coletiva, ajudando a preservar e valorizar a cultura local;
- **Melhoria no bem-estar e no ânimo da população:** A iluminação e os enfeites natalinos trazem um clima de celebração e alegria, impactando o humor e a disposição das pessoas, o que pode até ter benefícios para a saúde mental;
- **Maior engajamento comunitário:** A decoração natalina incentiva as pessoas a saírem de suas casas, participarem de eventos, passeios e atividades ao ar livre, promovendo uma maior interação e coesão social;
- **Fotos e divulgação nas redes sociais:** Uma decoração bonita incentiva os moradores e turistas a tirarem fotos e publicarem nas redes sociais, promovendo a cidade espontaneamente e atraindo ainda mais visitantes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

4.1. Entende-se como requisitos de contratação todas as exigências as quais serão necessárias em todas as fases do procedimento. Para julgamento quando do certame licitatório, entende-se necessário que o proponente vencedor apresente os seguintes requisitos:

a) Requisitos de habilitação para julgamento:

4.2. Os documentos de habilitação poderão ser aqueles exigidos no art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/21, contudo, a relação detalhada dos documentos os quais serão requisitados para fins de habilitação no certame, serão aqueles constantes do termo de referência, a ser confeccionado tomando como base as perspectivas, especificidades, requisitos e demais informações trazidas e abordadas neste estudo.

PARTE B - DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS, DA ANÁLISE E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)



O levantamento de mercado é a etapa crucial no estudo técnico preliminar, pois permite identificar as melhores soluções disponíveis para a contratação de serviços de ornamentação natalina. A seguir, são listadas as principais alternativas de contratação adotadas:

Alternativa 1 - Locação de Decoração de Natal

- **Descrição:** Muitos municípios optam pela locação de itens decorativos para reduzir custos e facilitar a manutenção. A locação inclui desde árvores e luzes natalinas até estruturas maiores, como túneis de luz e figuras iluminadas.
- **Vantagens:** Economia com estoque e armazenamento; serviços de instalação e manutenção muitas vezes incluídos; renovação anual de decoração, já que os itens são atualizados conforme o contrato.
- **Exemplos de Empresas e Serviços:** Muitas empresas especializadas em eventos e iluminação pública oferecem esse serviço, com pacotes variáveis de decoração sendo eles de modelo padrão e outros personalizados de acordo com a demanda apresentada.

Alternativa 2 - Compra e Manutenção de Estrutura Própria

- **Descrição:** Neste modelo, o órgão público realiza a compra dos itens natalinos e é responsável por armazená-los e mantê-los para uso em anos seguintes.
- **Vantagens:** Pode ser mais econômico em longo prazo; maior liberdade de personalização do acervo de decoração; evita gastos repetitivos de locação.
- **Desvantagens:** Necessidade de espaço para armazenar; custos com manutenção e renovação dos itens que sofrerem desgaste; licitações frequentes para manutenção ou substituição de peças danificadas.

18. Conclusão:

A solução proposta é a Alternativa 1 - contratação de empresa especializada na realização dos serviços incluindo tanto a prestação de serviços quanto a disponibilização de insumos, equipamentos e todo material envolvido na ornamentação natalina. Fundamentada nos princípios e jurisprudências estabelecidos pela Lei 14.133/2021, esta solução visa garantir a eficiência, economicidade e a qualidade dos serviços prestados.

PARTE C - DA ANÁLISE TÉCNICA RESULTANTE DA ESCOLHA

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD ANO/2023	QTD ANO/2024
1	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL EM FESTÃO MEDINDO ENTRE 2,20M A 2,80M DE ALTURA COM ENFEITES NATALINOS E ILUMINAÇÃO EM CORDÃO DE LED COM ESTRELA NO TOPO INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	4	4
2	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE POSTES COM PINGENTES NATALINOS EM FORMATO DEFINIDO PELA CONTRATANTE COM NO MÍNIMO 150CM DE ALTURA COM ESTRUTURA EM METALON E FERRO BARRA CHATA REVESTIDO EM MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCA OU AMARELA E CORDÃO DE LED DE CORES VARIADAS, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	20	20
3	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO E GRANDE PORTE COM TRONCO REVESTIDO EM CORDÃO DE LED NA COR BRANCA OU AMARELA E COPA COM CORDÃO DE LED EM CORES VARIADAS, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	30	30
4	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO E GRANDE PORTE	SERVIÇO	4	4



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



	COM TRONCO REVESTIDO EM CORDÃO DE LED NA COR BRANCA OU AMARELA E COPA COM CORDÃO DE LED EM CORES VARIADAS, COM NO MÍNIMO 6 PINGENTES DE FORMATOS NATALINOS MEDINDO NO MÍNIMO 60CM PENDURADOS E REVESTIDO COM MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCA OU AMARELA E CORDÃO DE LED EM CORES VARIADAS, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO			
5	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE ARBUSTOS E ÁRVORES DE PEQUENO PORTE ILUMINADO COM CORDÃO DE LED EM CORES VARIADAS, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	40	40
6	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM ENFEITE NATALINO MODELOS VARIADOS DE ACORDO COM O PEDIDO DA CONTRATADA MEDINDO NO MÍNIMO 60CM COM ESTRUTURA EM METALON E FERRO BARRA CHATA REVESTIDO COM MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCA OU AMARELA E LAÇO EM CORDÃO DE LED DE CORES VARIADAS, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	10	10
7	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM ENFEITE NATALINO MODELOS VARIADOS DE ACORDO COM O PEDIDO DA CONTRATADA MEDINDO NO MÍNIMO 110CM COM ESTRUTURA EM METALON E FERRO BARRA CHATA REVESTIDO COM MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCA OU AMARELA E LAÇO EM CORDÃO DE LED DE CORES VARIADAS, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	5	5
8	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM ENFEITE NATALINO MODELOS VARIADOS DE ACORDO COM O PEDIDO DA CONTRATADA MEDINDO NO MÍNIMO 160CM COM ESTRUTURA EM METALON E FERRO BARRA CHATA REVESTIDO COM MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCA OU AMARELA E LAÇO EM CORDÃO DE LED DE CORES VARIADAS, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	2	2
9	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM ENFEITE NATALINO TIPO PRESÉPIO MEDINDO NO MÍNIMO 2,00M DE ALTURA CONTENDO MENINO JESUS, JOSÉ, MARIA E O ANJO DA ANUNCIAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON E FERRO BARRA CHATA REVESTIDO COM MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCA OU AMARELA, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	2	2
10	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES EM MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCA OU AMARELA EM DIVERSOS LOCAIS DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	MTS	800	800
11	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES EM CORDÃO DE LED NA COR BRANCA OU AMARELA EM DIVERSOS LOCAIS DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	MTS	700	700
12	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES EM CASCATA DE LED NA COR BRANCA OU AMARELA EM DIVERSOS LOCAIS DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	MTS	700	700
13	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES EM CORTINA DE LED NA COR BRANCA OU AMARELA EM DIVERSOS LOCAIS DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	200	200
14	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM REFLETORES LED RGB DE NO MÍNIMO 200W COM COR DE ACORDO COM A TEMÁTICA DA DECORAÇÃO, INSTALAÇÃO EM ÁRVORES, POSTES, EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, FACHADAS, E ETC DE ACORDO COM O PEDIDO DA CONTRATANTE, INCLUSO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	10	10
15	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM 4 PERSONAGENS EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA COLORIDA EM VERNIZ BRILHANTE COM ACABAMENTO EM ALTA QUALIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE TAMANHO REAL, SENDO ELES MENINO JESUS, MARIA, JOSÉ E O ANJO DA ANUNCIAÇÃO, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	2	2
16	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM 7 PERSONAGENS EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA COLORIDA EM VERNIZ BRILHANTE COM ACABAMENTO EM ALTA QUALIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE TAMANHO REAL, SENDO ELES MENINO JESUS, MARIA, JOSÉ, O ANJO DA ANUNCIAÇÃO E OS 3 REIS MAGOS, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	4	4
17	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM PAPEL NOEL SENTADO NO TRENO COM 2 RENAS PUXANDO EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA COLORIDA EM VERNIZ BRILHANTE COM ACABAMENTO EM ALTA QUALIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE TAMANHO REAL DE UMA PESSOA, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	2	2
18	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM ANJO ARAMADO TOCANDO TROMBETA PRODUZIDO EM METAL COM REVESTIMENTO DE LED	SERVIÇO	2	2



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



	BRANCO MEDINDO NO MÍNIMO 2,90M DE ALTURA			
19	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM PAPAÍ NOEL ESTILO MAGO EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA COLORIDA EM VERNIZ BRILHANTE COM ACABAMENTO EM ALTA QUALIDADE MEDINDO NO MÍNIMO 2,20M DE ALTURA, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	2	2
20	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM CAVALINHO DE BRINQUEDO EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA COLORIDA EM VERNIZ BRILHANTE COM ACABAMENTO EM ALTA QUALIDADE MEDINDO NO MÍNIMO 1,70M DE ALTURA E 1,90M DE COMPRIMENTO, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	2	2
21	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM BONECO QUEBRA NOZES EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA COLORIDA EM VERNIZ BRILHANTE COM ACABAMENTO EM ALTA QUALIDADE MEDINDO NO MÍNIMO 2,10M DE ALTURA INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	2	2
22	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM EFEITE NATALINO TIPO LETREIRO ESCRITO (FELIZ NATAL) MEDINDO CADA LETRA NO MÍNIMO 70CM DE ALTURA COM ESTRUTURA EM METALON E FERRO/CHAPA REVESTIDO EM MANGUEIRA DE LED, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	2	2
23	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM ÁRVORE DE NATAL NO 09 METROS COM ESTRUTURA DE METALON E BARRA CHATA COM FIGURAS NATALINAS E ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA LED EM CORES OU AMARELA CORDÃO DE LED EM CORES VARIADAS, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	2	2
24	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM ÁRVORE DE NATAL NO 12 METROS COM ESTRUTURA DE METALON E BARRA CHATA COM FIGURAS NATALINAS E ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA LED EM CORES BRANCA OU AMARELA CORDÃO DE LED EM CORES VARIADAS, COM PARA-RAIOS INSTALADOS INCLUSO MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	2	2

Por se tratar de um contrato originário de 2023, no qual ocupou uma estrutura de grande porte, as quantidades estimadas são recentes se tornando suficientes para realização dos serviços.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Depois de escolhida a melhor solução as necessidades apresentadas, passou-se para a análise de viabilidade financeira da solução escolhida, mediante prévia estimativa financeira no mercado, através da realização de pesquisas de preços.

A análise de mercado foi realizada em conformidade com o procedimento administrativo de coleta de preços, proferida pela Central de Compras.

Nos termos do Decreto Municipal n.º 450, de 28 de dezembro de 2023, o procedimento de coleta de preços deve obedecer a regramento específico no que tange as formalidades, meios, ordem e mecanismos de coleta, cabendo a Central de Compras, por ser o ente designado a este fim, a observância a estes procedimentos mínimos.

Deste modo, após o procedimento de coleta de preços, originou-se o mapa de preços, apresentando-se, assim, a estimativa para o objeto, de modo que este será o parâmetro a ser seguido para fins de limite do gasto e para balizamento quando do julgamento do certame.

Por fim, estima-se a despesa (em valor total estimado) em R\$ 1.049.570,64 (hum milhão, quarenta e nove reais, quinhentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).

LOTE/GRUPO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL EM	SERVIÇO	4	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00

Página 54 de 72



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



	FESTÃO MEDINDO ENTRE 2,20M A 2,80M DE ALTURA COM ENFEITES NATALINOS E ILUMINAÇÃO EM CORDÃO DE LED COM ESTRELA NO TOPO INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO				
2	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE POSTES COM PINGENTES NATALINOS EM FORMATO DEFINIDO PELA CONTRATANTE COM NO MÍNIMO 150CM DE ALTURA COM ESTRUTURA EM METALON E FERRO BARRA CHATA REVESTIDO EM MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCA OU AMARELA E CORDÃO DE LED DE CORES VARIADAS, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	20	R\$ 2.516,40	R\$ 50.328,00
3	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO E GRANDE PORTE COM TRONCO REVESTIDO EM CORDÃO DE LED NA COR BRANCA OU AMARELA E COPA COM CORDÃO DE LED EM CORES VARIADAS, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	30	R\$ 2.386,80	R\$ 71.604,00
4	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO E GRANDE PORTE COM TRONCO REVESTIDO EM CORDÃO DE LED NA COR BRANCA OU AMARELA E COPA COM CORDÃO DE LED EM CORES VARIADAS, COM NO MÍNIMO 6 PINGENTES DE FORMATOS NATALINOS MEDINDO NO MÍNIMO 60CM PENDURADOS E REVESTIDO COM MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCA OU AMARELA E CORDÃO DE LED EM CORES VARIADAS, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	4	R\$ 3.726,00	R\$ 14.904,00
5	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE ARBUSTOS E ÁRVORES DE PEQUENO PORTE ILUMINADO COM CORDÃO DE LED EM CORES VARIADAS, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	40	R\$ 1.512,00	R\$ 60.480,00
6	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM ENFEITE NATALINO MODELOS VARIADOS DE ACORDO COM O PEDIDO DA CONTRATADA MEDINDO NO MÍNIMO 60CM COM ESTRUTURA EM METALON E FERRO BARRA CHATA REVESTIDO COM MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCA OU AMARELA E LAÇO EM CORDÃO DE LED DE CORES VARIADAS, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	10	R\$ 572,40	R\$ 5.724,00
7	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM ENFEITE NATALINO MODELOS VARIADOS DE ACORDO COM O PEDIDO DA CONTRATADA MEDINDO NO MÍNIMO 110CM COM ESTRUTURA EM METALON E FERRO BARRA CHATA REVESTIDO COM MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCA OU AMARELA E LAÇO EM CORDÃO DE LED DE CORES VARIADAS, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	5	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00
8	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM ENFEITE NATALINO MODELOS VARIADOS DE ACORDO COM O PEDIDO DA CONTRATADA MEDINDO NO MÍNIMO 160CM COM ESTRUTURA EM METALON E FERRO BARRA CHATA REVESTIDO COM MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCA OU AMARELA E LAÇO EM CORDÃO DE LED DE CORES VARIADAS, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	2	R\$ 4.600,00	R\$ 9.200,00
9	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM ENFEITE NATALINO TIPO PRESÉPIO MEDINDO NO MÍNIMO 2,00M DE ALTURA CONTENDO MENINO JESUS, JOSÉ, MARIA E O ANJO DA ANUNCIAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON E FERRO BARRA CHATA REVESTIDO COM MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCA OU AMARELA, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	2	R\$ 6.200,00	R\$ 12.400,00
10	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES EM MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCA OU AMARELA EM DIVERSOS LOCAIS DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	MTS	800	R\$ 73,44	R\$ 58.752,00
11	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES EM CORDÃO DE LED NA COR BRANCA OU AMARELA EM DIVERSOS LOCAIS DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	MTS	700	R\$ 50,00	R\$ 35.000,00
12	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES EM CASCATA DE LED NA COR BRANCA OU AMARELA EM DIVERSOS LOCAIS	MTS	700	R\$ 75,00	R\$ 52.500,00



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



	DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO				
13	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES EM CORTINA DE LED NA COR BRANCA OU AMARELA EM DIVERSOS LOCAIS DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	200	R\$ 165,00	R\$ 33.000,00
14	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM REFLETORES LED RGB DE NO MÍNIMO 200W COM COR DE ACORDO COM A TEMÁTICA DA DECORAÇÃO, INSTALAÇÃO EM ÁRVORES, POSTES, EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, FACHADAS, E ETC DE ACORDO COM O PEDIDO DA CONTRATANTE, INCLUSO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	10	R\$ 455,00	R\$ 4.550,00
15	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM 4 PERSONAGENS EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA COLORIDA EM VERNIZ BRILHANTE COM ACABAMENTO EM ALTA QUALIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE TAMANHO REAL, SENDO ELES MENINO JESUS, MARIA, JOSÉ E O ANJO DA ANUNCIAÇÃO, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	2	R\$ 23.000,00	R\$ 46.000,00
16	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM 7 PERSONAGENS EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA COLORIDA EM VERNIZ BRILHANTE COM ACABAMENTO EM ALTA QUALIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE TAMANHO REAL, SENDO ELES MENINO JESUS, MARIA, JOSÉ, O ANJO DA ANUNCIAÇÃO E OS 3 REIS MAGOS, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	4	R\$ 40.394,16	R\$ 161.576,64
17	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM PAPAÍ NOEL SENTADO NO TRENÔ COM 2 RENAS PUXANDO EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA COLORIDA EM VERNIZ BRILHANTE COM ACABAMENTO EM ALTA QUALIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE TAMANHO REAL DE UMA PESSOA, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	2	R\$ 36.750,00	R\$ 73.500,00
18	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM ANJO ARAMADO TOCANDO TROMBETA PRODUZIDO EM METAL COM REVESTIMENTO DE LED BRANCO MEDINDO NO MÍNIMO 2,90M DE ALTURA	SERVIÇO	2	R\$ 20.550,00	R\$ 41.100,00
19	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM PAPAÍ NOEL ESTILO MAGO EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA COLORIDA EM VERNIZ BRILHANTE COM ACABAMENTO EM ALTA QUALIDADE MEDINDO NO MÍNIMO 2,20M DE ALTURA, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	2	R\$ 13.650,00	R\$ 27.300,00
20	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM CAVALINHO DE BRINQUEDO EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA COLORIDA EM VERNIZ BRILHANTE COM ACABAMENTO EM ALTA QUALIDADE MEDINDO NO MÍNIMO 1,70M DE ALTURA E 1,90M DE COMPRIMENTO, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	2	R\$ 9.100,00	R\$ 18.200,00
21	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM BONECO QUEBRA NOZES EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA COLORIDA EM VERNIZ BRILHANTE COM ACABAMENTO EM ALTA QUALIDADE MEDINDO NO MÍNIMO 2,10M DE ALTURA INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
22	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM EFEITO NATALINO TIPO LETREIRO ESCRITO (FELIZ NATAL) MEDINDO CADA LETRA NO MÍNIMO 70CM DE ALTURA COM ESTRUTURA EM METALON E FERRO/CHAPA REVESTIDO EM MANGUEIRA DE LED, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	2	R\$ 10.476,00	R\$ 20.952,00
23	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM ÁRVORE DE NATAL NO 09 METROS COM ESTRUTURA DE METALON E BARRA CHATA COM FIGURAS NATALINAS E ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA LED EM CORES OU AMARELA CORDÃO DE LED EM CORES VARIADAS, INCLUSO INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E REMOÇÃO	SERVIÇO	2	R\$ 48.000,00	R\$ 96.000,00
24	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM ÁRVORE DE NATAL NO 12 METROS COM ESTRUTURA DE METALON E BARRA CHATA COM FIGURAS NATALINAS E ILUMINAÇÃO EM	SERVIÇO	2	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00

Página 56 de 72

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (85) 3336.6045 | (85) 3336.6015



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



MANGUEIRA LED EM CORES BRANCA OU AMARELA CORDÃO DE LED EM CORES VARIADAS, COM PARA-RAIOS INSTALADOS INCLUSO MANUTENÇÃO E REMOÇÃO.				
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO				R\$ 1.049.570,64

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:

MODALIDADE	Pregão Eletrônico
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço por Lote/grupo
MODO DE DISPUTA	Aberto
FORMA DE EXECUÇÃO	Na sua totalidade.

Detalhamento da solução escolhida

O detalhamento demasiado da solução escolhida será descrito no termo de referência, resultante dos estudos e nas demais etapas para persecução do presente ETP.

Justificativa quanto ao critério de julgamento escolhido

Justifica-se a escolha do julgamento de menor preço por lote/grupo, haja vista trata-se de objeto único, de modo que todos se relacionam ante a única execução e entrega.

Da manutenção e assistência técnica

Não aplicável.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

Considerando que as características do objeto não afetam a economia de escala pretendida, haja vista a natureza de semelhança dos objetos e o fato de que as quantidades foram estimadas ao longo de todo o período demanda, o que nos leva a crer que o quantitativo demandado é suficiente para que o item por si só seja atrativo ao julgamento e ao eventual fornecimento.

No que concerne a ampliação da competitividade e na concentração de mercado, esses quesitos também foram aferidos e mensurados, de modo que entende-se que não há prejuízos quanto aos mesmos, posto que, a natureza do objeto exige que os serviços sejam executados no formato proposto, garantido a interligação entre os itens do objeto, interferindo, portanto, no resultado final do objeto e na eficiência da prestação dos serviços.

Do mesmo modo, também não haverá prejuízo quanto a redução dos custos em se tratando da gestão de contratos diversos, especialmente se esses forem observados ante a economia a ser aferida pela maior competitividade do objeto. Ante o exposto, não haverá parcelamento do objeto.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

As providências adotadas pela Administração serão as de acompanhamento, gestão e fiscalização das eventuais contratações decorrentes do registro de preços.





A Controladoria Geral do Município dispõe de normativa disciplinar as quais apresentam os direcionamentos da competência de atividades as quais devem ser exercidas pelos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, bem como, regulamenta tais atribuições.

A CGM também promove atividades e ações no sentido de capacitar ou atualizar os servidores envolvidos no processo, de modo a propiciar mais qualificação desses servidores e minoração dos riscos envolvidos a relação contratual.

Providências específicas da execução

A Administração deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços, inclusive definindo horários para execução dos mesmos, local de armazenamento de insumos, formas de acesso dos operários etc.

11.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes que impactem na execução do objeto.

12.DESCRICÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII)

O serviço de ornamentação natalina, especialmente em grande escala, pode trazer alguns impactos ambientais, principalmente quando não é planejado com sustentabilidade em mente. Alguns dos possíveis impactos incluem: **Consumo elevado de energia; Produção de resíduos sólidos; Poluição luminosa; Poluição sonora; Impacto no ecossistema local.**

Soluções sustentáveis para reduzir esses impactos

- **Uso de lâmpadas de LED:** São mais eficientes e duram mais, reduzindo o consumo de energia e a necessidade de reposição constante.
- **Decorações reutilizáveis e de materiais sustentáveis:** Optar por decorações duráveis e recicláveis, como madeira ou metal.
- **Planejamento de descarte adequado:** Disponibilizar locais específicos para o descarte de materiais natalinos e promover campanhas de conscientização sobre reciclagem e reaproveitamento.

Essas ações podem tornar a ornamentação natalina mais alinhada com práticas de sustentabilidade, reduzindo seu impacto ambiental e promovendo uma celebração consciente.

13.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação, mostra-se tecnicamente e economicamente viável para o alcance dos objetivos propostos.

PARTE D – JUSTIFICATIVA E ANEXOS

14.JUSTIFICATIVAS:

As justificativas e demais direcionamentos necessários ao objeto do presente procedimento encontram-se no anexo I deste documento.



15. RELAÇÃO DE ANEXOS:

- a) Anexo I – Justificativas e demais direcionamentos necessários ao objeto.
- b) Anexo II – Procedimento de Pesquisa de Preços.

HORIZONTE/CE, 12 de novembro de 2024.

UNIDADE TÉCNICA/RESPONSÁVEL:	
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO-EQUIPE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO:	
Antônio Adairton Oliveira Guerra Coordenador Administrativo e de Execução Financeira	Marília Nogueira Nery da Silva Gerente de Núcleo
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	
RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:	
Itaciana Carneiro Andrade SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO ORDENADOR DE DESPESAS PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE	



**ANEXO I DO ETP
JUSTIFICATIVAS E DIRECIONAMENTOS QUANTO AO OBJETO**

a) Justificativa quanto aos serviços continuados:

Por se tratar de serviços executados apenas no período natalino o mesmo não tem característica de serviços continuados.

b) Justificativa quanto a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas:

Não foram adotados critérios e práticas de sustentabilidade no presente procedimento.

c) Justificativa quanto a indicação de marcas ou modelo

Para o presente objeto não foi feita a indicação de marcas específicas, haja vista não se tratar de procedimento o qual decorre de padronização prévia, de pré-qualificação específica ou de marcas pré-aprovadas pela Administração.

d) Justificativa quanto a prova de conceito

Não se aplica

e) Justificativa quanto a subcontratação

Não será admitida a subcontratação dos serviços, haja vista que, considerando a natureza sintética do objeto, não haverá ganho para o presente objeto em relação a eventual subcontratação, sobretudo, pela necessidade de prestação de serviços de forma direta ao órgão interessado, garantindo um melhor acompanhamento do objeto por parte da Administração e, por conseguinte, maior eficiência na contratação.

Entende-se que a subcontratação se mostra cabível quando o objeto a ser licitado requer execução complexa, de modo que alguma fase/etapa exija a participação de terceiros na prestação dos serviços, haja vista os princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por esse motivo, fica vedada a subcontratação do objeto, ainda que parcial.

A presente vedação encontra fundamento no §2º do art. 122 da Lei Federal n.º 14.133/21, qual seja:

Art. 122.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Neste sentido, considerando a faculdade legal e a justificativa acima apresentada, entendemos que a subcontratação em questão não é viável e se torna uma boa opção para a administração.

f) Justificativa quanto a garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos possibilitados no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista a baixa complexidade do objeto, o vulto da licitação, a natureza de pronta-entrega.

g) Justificativa quanto a vedação de participação de consórcio:



Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no projeto básico/termo de referência e, por conseguinte, neste edital, as quais limitaram, tão somente, as disposições constantes da Lei, condições estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

h) Justificativa quanto a adoção do SRP
Não cabe a utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP para o presente objeto pois o contrato tem vigência estabelecida, sendo necessária a execução do serviço ainda nesse exercício.

Justifica-se, haja vista que, para o presente objeto é importante observar os requisitos legais e técnicos necessários para garantir a execução do objeto pretendido, os que somente as pessoas jurídicas devidamente formalizadas atenderiam a esses requisitos, logo, a participação de pessoa física para o mencionado objeto não guarda coerência lógica, assim como, as disposições legais pertinentes ao ramo de atividade.

Justifica-se, haja que o serviço ornamental exige competência técnica específica, incluindo planejamento, instalação e manutenção, bem como a gestão de materiais. Cooperativas, em muitos casos, podem não dispor de estrutura, qualificação técnica e certificações necessárias para atender integralmente a essa demanda. A contratação de uma empresa especializada permite assegurar um compromisso jurídico mais firme quanto à execução e qualidade dos serviços, enquanto cooperativas podem apresentar limitações nesse sentido devido à natureza flexível e rotativa de trabalho.



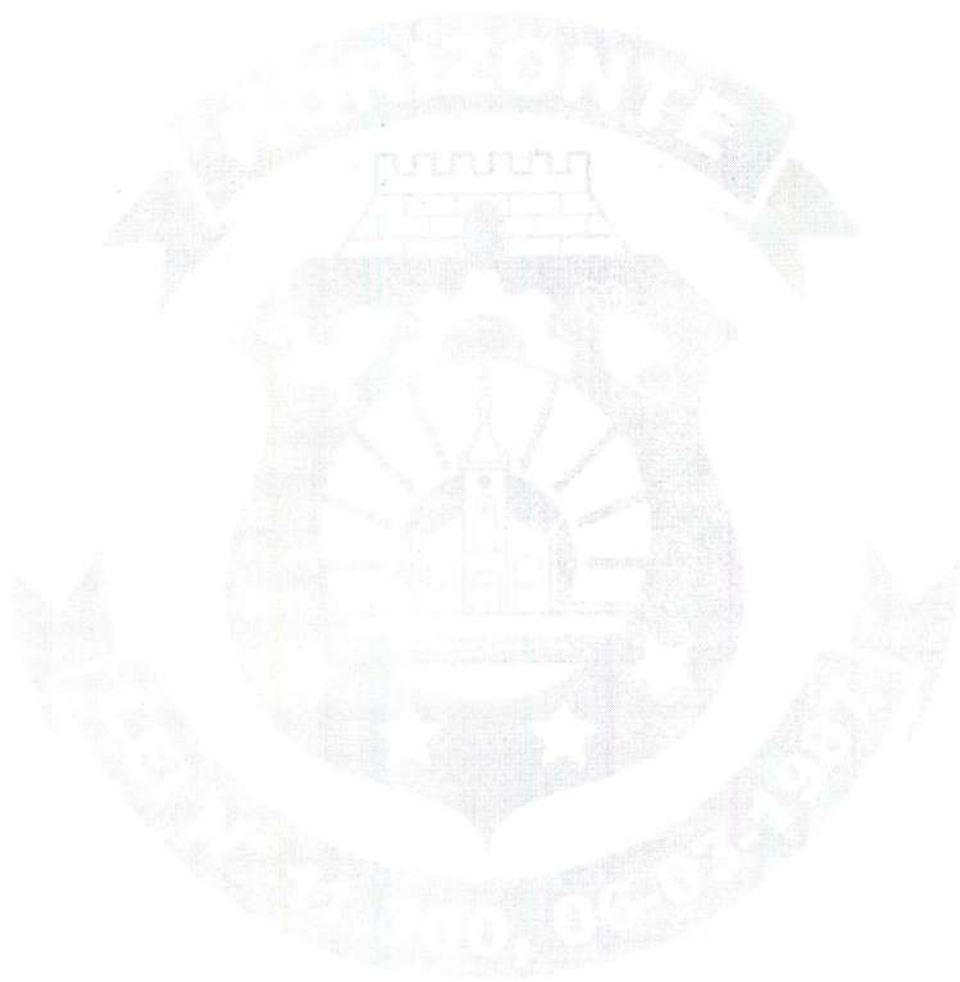
**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



**ANEXO II DO ETP
PROCEDIMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS**

(CONSTANTE NOS AUTOS ORIGINAIS)

1 – Relatório de Pesquisa de Preços, (Consulta Sicaf, E-mails e Propostas(cotações));



2

